



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44)37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução N.º. 002/2020

SÚMULA: Vedação em relação a liberação de diária.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVARA e eu, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira, presidente, sancionarei a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica vedada a concessão, liberação e ou pagamento de diária a vereador da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, que não se reeleger nas eleições municipais, com destino a outra localidade para participação de cursos de especialização, seminários, palestras, e/ou outros cursos voltados a administração pública. Exceto para o(s) reeleito/s.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte – 10/06/2020.

Jose Etevaldo de Oliveira
Presidente

Antonio Pereira de Souza
1º Secretário

PUBLICADO 12/06/2020 - ANO IX - Nº 2029 – Página: 09
www.diariomunicipal.com.br/amp
publicado_74080_2020-06-10_56106be4ad0a816cab74a45f6c97580
Associação dos Municípios do Paraná
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná